



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.229/2016**

Dispõe sobre criação de ação para Manutenção do Procon e utilização dos recursos do Fethab, altera a Lei 1081/2013, 1215/2015 e da outras providencias.

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão na Lei nº 1081/2013 (PPA), para o exercício de 2017, as seguintes ações:

03 – Secretaria de Administração

001 – Manutenção com a Secretaria de Administração

Projeto/Atividade 2131 – Manutenção da unidade do PROCON do município - R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

10 – Secretaria de Obras

001 – Diretoria de Infraestrutura

Projeto/Atividade 2132 – Aquisição, Locação, Manutenção de Veículos e Equipamentos para Manutenção de Estradas Vicinais - R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta mil reais).

**Art. 2º** - Fica alterado o art.1º da Lei 1215/2016 (LDO), no anexo das Metas e Prioridades da Administração, a atividade relacionada no artigo 1º.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**  
**Prefeito Municipal**

**Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1736**  
**CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso**  
**Email: gabinete@araputanga.mt.gov.br**